ANNO DE 1832. TERÇA FEIRA 22 DE MAIO NUMERO 386.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs. adiantados, na Tipografia do Diario, rua do Sol D. 1 onde se recebem correspondencias, e anuncios; estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados. Os anuncios, que não forem dos assignantes deverão alem das demais condições pagar por cada linha impressa 40 rs.

Terça — S. Rita — Relação e audiencia do O. da C. de m. e do J. de F. de tarde. F. as 10 h. 30 m da m.
Quarta — S. Basilio — Aud. do J. dos F. de m. e do V. G. P. as 11 h. 18 m. da m.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Antonino Jose de Miranda Falcao.

RIO DE JANEIRO.

Falla com que a Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedroo II., abrio a Sessão da Assemblea Geral Legislativa no dia 3 de Maio de 1832.

AUGUSTOS E DIGNISSIMOS SNRS. REPRESENTANTES DA NAÇÃO. — A Regencia em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II, se congratula com vosco pela vossa reunião, sempre esperançoza, e grata aos verdadeiros amigos das Publicas Liberdades.

O Imperio conserva inalteradas as relações de amizade com todos os do Novo e Velho Mundo. O Senhor D. Pedro II. está reconhecido quasi geralmente por todas as Nações; e só não tem praticado este acto de justiça, e de utilidade, na America alguns Estados ainda, infelizmente agitados por commoções intestinas; e na Europa, a Prussia, e a Hespanha.

A tranquilidade interna tem sido varias vezes perturbada na maior parte das Provincias, por diversas facções, as quaes todas tem succumbido aos generosos esforços dos muitos amigos da ordem e da Lei; mas ainda não tem querido a Divina Providencia conceder-nos uma tranquillidade, que prometta duração.

Os Ministros e Secretarios d' Estado, em seus Relatorios, muito circunstanciadamente vos informarão do estado da publica Administração; do que tem feito o Governo durante a vossa ausencia, e das mais urgentes necessidades do Povo Brasileiro.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação, A Regencia em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II., vos offerece a sua franca e leal cooperação na importante, e urgentissima tarefa de tranquillisar e fazer prosperar a Nação, e vos cõvida a esperar, que lhe presteis a vossa. De vós, Senhores, pendem os destinos da nossa Patria; e ainda bem que se achão elles nas mãos de seos Filhos escolhidos, em quem sobrão luzes, e patriotismo.

Está aberta a Sessão.

Francisco de Lima e Silva.
Joze da Costa Carvalho.
João Braulio Muniz.

ARTIGOS DE OFFICIO.

— Tendo de reunir-se a Junta de Justiça no dia 14 do corrente, para julgar os Processos dos Militares, que se achão presos pelos successos de Novembro do anno passado; assim o partecipo a V. S. para sua intelligencia. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 9 de Março de 1832 — Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque — Senhor Dezembargador Joze Libanio de Souza, Vogal da Junta de Justiça.

— Sirva-se V. Exc. de providenciar a falta do Dezembargador Joze Libanio de Souza, na Sessão da Junta de Justiça do dia 14 do corrente, o qual pelo Officio incluzo partecipa não poder comparecer n'aquelle dia. Igualmente V. Exc. communicará ao Dezembargador Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque, que se acha nomeado outro Relator a quem elle deve passar os Processos que tiver. Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Governo de Pernambuco 12 de Março de 1832 — Frãcisco de Paula Cavalcante de Albuquerque

— Illm. e Exm. Senhor Francisco Joze de Freitas Chanceller da Relação.

—**—

Correspondencia

SNR. *Editor* — Que Pernambucano haverá tão apathico, tão dormente, e insensivel, que não viva amargurado á vista do diluvio de males, que ameaça submergir a mais mimosa, a mais risonha, a mais bella Provincia do Brasil, a nossa cara Patria? Innumeraveis desgraças derramou sobre nós a maldita rebelião de Martins, Mayer e companhia communatica. Perdemos com ella grande somma de cabedal, perdemos relações de parentesco, e amisade, e o que he mais, perdemos homens, pais de familias em hum paiz onde sobejando o terreno, falta a população para o fazer valer, e aproveitar.

Mas todos estes males serião menos pezados, todos esses revezes ja se irião saneando gradualmente, se não existisse hum, que se avantaja a todos, e infructifica os melhores remedios, que o Governo queira lançar mão. Essa fonte inexgotavel da nossa ruina he a moeda de cobre. Não he preciso ter profundos conhecimentos de Ecconomia Politica para saber, que os males, que ora sofremos com o enxame da moeda falsa, tiverão a sua origem na [illegible] politica, e estupida lei de D. João 6º (que Deos tenha) pela qual mandou diminuir pela vontade o valor intrinseco da moeda de cobre.

D'ahi se abrio a porta á ambição dos particulares; d'ahi foi engrossando o abuso, atiçado pela avareza dos expeculadores; e tem chegado ao escandalo, que vimos, e sofremos. Os Senhores Commerciantes Inglezes, que muito cobre em bruto, e talvez cunhado nos mettêrão em caza, com o que fizerão entrar na circulação immenso cabedal de dinheiro falso agora forão os primeiros que começarão a regeitar o chamado chanchã. Que desordem no trafico da vida! Que desarranjo para as familias! Que paralisação no Cõmercio! Que prejuizo horrivel nas rendas do Estado! Não se compra, não se vende: os navios chegão carregados ao nosso porto, sabem do misero estado de Pernambuco, e voltão a proa para outras provincias. Os reditos d' Alfandega decrescem todos os dias espantosamente, e por consequencia o Thezouro vai-se definhando, e cahindo em marasmo completo.

Ah! e o que será desta Provincia, quando o misero, e dessorado Thezouro não tiver mais com que pagar aos Empregados, e accodir á tantas despezas inevitaveis! Não he tanto a revolta dos columnistas a razão primaria da espantoza emigração de pessoas, que d'aqui fogem com o numerario, que possuem: he sobre tudo a verdadeira colera morbus do cobre falso, que ameaça tirar os ultimos alentos ao decadente commercio desta Provincia.

Ninguem se entende com o dinheiro de cobre: não havendo, como não hã, huma norma fixa, e segura para distinguir a moeda verdadeira (ou ao menos tolerada) da moeda chanchã; a que huns aceitão, outros recusão, e todos padecem. Finalmente tal se me figura a nossa desgraçada situação que se o Governo nos não accodir já, e já com algum remedio, ainda que seja provisorio, d'aqui a pouco não haverá nem com que mandar comprar carne ao assougue.

Não ignoro, que o nosso Exm. Presidente não tem auctoridade sobre a moeda, cujo pezo, typo &c. &c. compete privativamente ao Poder Legislativo: mas se o mal he tão ponderozo, se a necessidade he a todas as luzes tão urgente, não poderá elle lançar mão de algum remedio provisorio em quanto a Augusta Assemblea penalisada da nossa desgraça, nos accode com devida providencia? Parece-me, que o Senhor Presidente, propondo á deliberação do Conselho este negocio, e sendo approvado, poderia por meio de hum bando mandar correr indistinctamente toda a moeda de cobre, que tiver o pezo, e cunho da lei.

Esta medida não deixará por ventura de apresentar seos inconvenientes; pois em materia de commercio o Governo não convem, que se ingira: só lhe cumpre não lhe empecer a marcha, e prestar lhe toda a liberdade, e auxilio; mas parece me, que no nosso caso o que releva he confrontar dous males, e dar preferencia ao menor. Quem me dera, que as minhas fracas vozes chegassem á respeitavel prezença da nossa Assemblea. Eu lhe diria —

Augustos, e Dignissimos Senhores Representantes da Nação, acodi ao Brasil, e mormente ao terrivel flagello do cobre falso em Pernambuco. Não permittaes, que

alguns Deputados gastem o preciòso tempo em estreais discursos de ostentação, tolleraveis em Academias; mas improprios, inadequados, e inuteis em hum Corpo Legislativo. Sim; cuidai primeiramente no necessario; depois virá o util, e até o agradavel. A extincção da moeda falsa de cobre he a primeira necessidade do Imperio, e principalmente de Pernambuco no humilde sentir do

Somnambulo.

Anedocta.

CERTO Proffessor indo examinar dous concurrentes, hum dos quaes era militar, e outro substituto da Cadeira em questão; em 1.° lugar, escolheu para exame o compendio pelo qual tinha o militar estudado; em 2.°, já mais consentia, que o substituto brilhasse em suas respostas; porque dizia mui depressa = não preciza = entretauto que deixava o outro dizer, o que queria; e a final seguindo se a votação disse mui cathegoricamente, que o militar devia preferir por ter 17 annos de serviço militar, ser Cidadão graduado &c. &c. &c. e outro por não ter quem advogasse a sua cauza perdeu a cadeira, não obtante ser substituto, estar com exercicio na cadeira, aprezentar relevantes serviços literarios, e fazerem exames iguaes. Ex fructibus eorum cognoscetis eos.

-**-

Avisos do Correio.

O Paquete Nacional *Niger*, de que e Commandante o 1.° Tenente Manoel Francisco da Costa Pereira, sai para o Rio de Janeiro, tocando nos portos de Jaraguá, e Bahia, no dia 1.° de Junho; quem nelle quizer carregar, ou ir de passagem dirija-se a Administração do Correio. As mallas são entregues no ultimo do corrente pelas 9 horas da noite.

O Paquete Naçional *Confiança* anunciado para sahir no 1.° de Junho, parte no dia 25 do corrente, em razão da chegada do Paquete *Niger*. As mallas serão entregues na vespera as 9 horas da noite.

O Brigue Escuna Brazileira *Silvana* Cap. Vicente Lopes dos Santos, sae para o Rio Grande do Sul no dia 5 de Junho.

☞ O Correio Terrestre de Serinhem deve chegar hoje (22) e parte amanhã pelo meio dia.

-**-

Navio a carga
PARA SANTOS.

Segue viagem com a maior brevidade o Bergantim *Deus Amigos*, de que é Cap. Noberto Joaquim Joze Guedes; quem no mesmo quizer ir de passagem, pois tem excelentes comodos, dirija se ao dito Cap. abordo, ou na rua da Cruz N.

-**-

Arremataçoes.

QUARTA feira 23 do corrente pelas 4 horas da tarde na praça do Juiso de Fora se hade arrematar de renda a quem mais der o sitio Jacaré na estrada do Arraial.

☞ Nos dias 24, e 28 do corrente mez se hade arrematar á quem mais der a Escuna *Clementina* com todo seu aparelho, que se acha no Porto da Intendencia da Marinha; não entrando na ordem de aparelho o Bote da mesma por se ter desencaminhado; e a arrematação será no Aterro da Boavista na porta do Dezembargador Maciel Monteiro, as 10 horas da manhã.

☞ Quinta feira 24 de Maio, na rua das Cruzes defronte do Ouvidor do Civel vão á praça para final arrematação uma armação com seos pertences, colocada na rua Nova, que é de Meróz, uma carteira grande, relojos de algibeira, e de parede, e obra meza, chapeos finos de palhinha para homem e senhoras, e cortes de veludo de varias còres.

-**-

Leilão

DE varios trastes uzados, e outros novos hoje 22 do corrente pelas 11 horas da manhã, na loja do ultimo sobrado na rua da Aurora.

-**-

Vendas.

UMA venda com poucos fundos, nos 4 cantos da Boa-vista, que vende diariamente 12 a 16$ rs.: na rua Velha D. 35.

☞ Sete meios de sola: na rua por detras do Sacramento da Boa-vista D. 14.

☞ Uma marqueza de condurú
Uma meza de amarello
A obra de Lichilfield, ou Triumfo da verdade. 2 vol.

Segredo da Natureza 2 ”
Mil e uma noite 8 ”
Manual da Missa 1 ”
Escola Politica 1 ”
Um Livro em branco para assentos
Um violão, e 2 alfinetes de peito, tudo em bom uzo: na rua da Cadeia velha N. 44, 1.° andar.

-**-

Compras.

UM Pianno bom, e novo: na Praça da União loje de Relojoeiro D. 2.

-**-

Achado.

ACHOU-SE da Igreja da Solidade para cima uma redoma d' ouro liza d' ambos os lados; quem for seo dono procure no Forte do Mattos na prença do Tavares, ou no principio du estrada dos Afliectos no sitio do mesmo que dando os signaes certos do que está dentro da mesma redoma será entregue.

-**-

Avizos Particulares.

PEDRO Joze Ferreira de Brito, Antonio Joze Carreiro, Manoel da Silva Paraña, Antonio Ferreira Mendes Guimaraens, Francisco Joze Barboza, Joze Antonio de Carvalho, Antonio Joze de Araujo Marques, Antonio Joze Afonso, Joze da Silva Maia, Domingos Gonçalves de Oliveira, André do Rio, e Domingos Rodrigues do Passo retirão-se desta Provincia d[illegible]o o ultimo sua caza no mesmo giro en[illegible] a seus Procuradores Junça & Padre, em primeiro lugar em 2.° a [illegible] de SiMitte todos emguelezes.

☞ Preciza-se de 100$ rs. [illegible] cobre bom; quem os quizer dar a juros de 2 por cento com hipoteca em uma caza terria, anuncie.

☞ Joaquina Jozefa de Mesquita viuva que ficou de João Cardozo de Mesquita, tendo em seo poder algumas prendas empenhadas, do tempo do falescido seu marido, roga a quem for seus donos, que as venhão tirar no prazo de 8 dias, senão perderão seus direitos, pois que já é a segunda vez que anuncia.

☞ Quem percizar de um padeiro Brazileiro; dirija-se a rua do Fagundes D. 14.

☞ Não me julgando completamente satisfeito com os agradecimentos que de viva voz demonstrei aos meus benignos Patrões (que hoje deixão de ser) os Illust. Snrs. Manoel Francisco Duarte, e Coronel Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drumond de quem saudozo me separo eu me sinto obrigado a fazer publica a extrema bondade, e generosidade pouco vulgar com que um, e outro se dignarão de tratar-me; e não cabendo em minhas debeis forças agradecer-lhes de outro modo, por este lhe rende um decisivo testemunho da sua gratidão.

João Joze Ferreira da Silva.

☞ O Snr. Miguel Antonio da Costa e Silva queira anunciar a sua morada, para certo negocio de seu interesse.

☞ Preciza-se de uma ama de leite sendo preta, escrava, e sem cria; na rua do Aragão D. 39, ou anuncie.

☞ Quem percizar de um caxeiro Brazileiro para venda ou rua, dando fiador a sua conducta; dirija-se a rua da Madre Deos na venda defronte da botica.

☞ Negocia-se uma Letra da quantia de Rs. 2:000$ sacada pela viuva de Caetano de Carvalho Rapozo & Comp. aceita por Manoel Pereira Guimarães & Comp. a qual se faz toda a tranzação, motivo do dono da mesma se retirar desta Provincia dirija-se a rua da Cadeia do Recife N. 9, que ahi se lhe dirá quem pertende fazer o dito negocio.

☞ Quem percizar de uma mulher parda para ama de caza; dirija-se a Solidade defronte da Igreja em caza de Severino Mendes.

-**-

Escravos Fugidos.

MARIA, criòla, 25 a 26 annos, pejada de pouco tempo, fula, estatura ordinaria, e magra: á rua da Madre Deos N. 195, 2.° andar.

☞ Pedro, criòlo, de 24 annos, còr fula, falta-lhe um dente na frente, é canhòto, [illegible] de alfaiate, e bom canoeiro; fugido em Outubro de 1830 da Villa de Iguarassú: á rua da Cruz N. 52, ou naquella Villa a entregar a Bazilio Gomes Pereira.

PERNAMBUCO NA TIPOGRAFIA DO DIARIO, RUA DO SOL D. [illegible] 1832.